

Minuta de Protocolo

Entre:

1º outorgante: Genérico Auto – Comércio de Peças, Lda., com o NIF 508683718, com sede na Avenida Avelar Machado nº 11, Loja Direita e Esquerda, 2205-020 Rossio ao Sul do Tejo, Abrantes,

e:

2º outorgante: ANS - Associação Nacional de Sargentos, com o NIF 502323078, com sede na Rua Barão de Sabrosa, 57 – 2º, 1800-088 Lisboa,

É celebrado o presente acordo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O protocolo visa a aplicação de descontos aos associados/membros do 2º outorgante.

Cláusula Segunda

a) O 1º outorgante compromete-se a conceder descontos na venda de artigos de acordo com a seguinte tabela:

Tipo de Material	Desconto
Material de Travagem	50%
Material de Embraiagem	50%
Material de Motor	50%
Material do Sistema de Alimentação	50%
Material de Suspensão e Direção	50%
Material de Transmissão	50%
Material de Segurança	50%
Material Elétrico	50%
Material de Ignição	50%
Material de Carroçaria	40%
Líquidos	40%
Acessórios	40%
Ferramentas	30%

b) Estão excluídas destes descontos peças originais.

- c) Para acederem aos descontos previstos, os beneficiários devem fazer prova do seu vínculo ao 2º outorgante.

Cláusula Terceira

O 2º outorgante compromete-se a divulgar o presente acordo junto dos sócios/membros através dos seus suportes de comunicação interna.

Cláusula Quarta

- a) O presente acordo é válido pelo período de um ano a contar da data da sua assinatura, sendo renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos anuais.
- b) Qualquer das partes poderá denunciar o presente protocolo mediante aviso escrito, com antecedência não inferior a 30 dias em relação ao termo do prazo em curso ou suas renovações, não sendo exigível pela outra parte qualquer indemnização.

O presente acordo é feito em dois exemplares, ficando um em poder de cada uma das partes.

Rossio ao Sul do Tejo, 7 de Agosto de 2020

1º outorgante


Genérico auto
comércio de peças lda, abranes
2205-020 ROSSIO SUL DO TEJO

2º outorgante

